

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria n° 10.224 de 02 de agosto de 2022**

Altera a Comissão de seleção para processamento e julgamento das propostas de parcerias celebradas entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e Organizações Da Sociedade Civil – Osc No Âmbito Da Lei N° 13.019/14.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Decreto Municipal 3373 de 19 de novembro de 2021, que Regulamenta a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade de realização de chamamento público e credenciamento, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias no âmbito municipal para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por uma seleção previamente designada,

Considerando o disposto no artigo 13º do decreto municipal n° 3373 de 19 de novembro de 2021 sobre a necessidade de nomeação da Comissão de Seleção para processamento e julgamentos das propostas de parcerias a serem celebradas entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC.

RESOLVE:

Art. 1º Altera no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse a Comissão de Seleção, que terá como competência o processamento e julgamento das propostas no âmbito de Chamamentos Públicos e Credenciamento realizados com a finalidade de firmar parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos membros abaixo designados:

I. Felipe Silva de Aguiar

II. Sarah Juliett de Figueiredo Silva

III. Luciana Vendrame

Art. 3º Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, dentre outras disposições constantes de acordo com a lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e decreto municipal n° 3.733 de 19 de novembro de 2021.

§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II– Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse nos termos da Lei Federal n° 12.813 de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, designando-se novo membro através de Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9879 de 17 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.